



Câmara Municipal de Brejetuba

INDICAÇÃO Nº 110/2013

A: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES.
Sr^a. ANDRESSA DE SOUZA GRIFFO ZUCCON

Os Vereadores abaixo assinado, no uso e gozo de suas prerrogativas regimentais, nos termos do Art. 133 da Resolução Legislativa N.º 003/2009, vem propor a seguinte INDICAÇÃO:

- **INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal**, a tomar as devidas providências, no sentido de implantar na Prefeitura Municipal de Brejetuba, os Planos de Cargos, Carreira e Salários e o Plano de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Públicos Efetivos.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação é muito importante, pois, considerando que a forma de ingresso no serviço público é determinada por lei através de concurso e que as promoções internas também obedecem a critérios específicos também regulamentados por lei. A implantação de um Plano de Cargos e Salários, Carreira e Avaliação de Desempenho, são prioritárias ao servidor público para que possibilite à Administração Municipal valorizar o funcionário que apresente melhor desempenho, especialização e dedicação. Uma política salarial que venha a contemplar os anseios dos servidores, possibilitando oportunidade de acesso de cargo para aqueles que concluíram um nível acima do concursado, políticas de benefícios adicionais, promoções por bons desempenhos, e o reconhecimento profissional e pessoal contribui para a permanência e motivação dos servidores no serviço público e conseqüentemente uma melhor qualidade no atendimento aos cidadãos.

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 13/08/2013

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 13 de Agosto de 2013.

Recebemos
Em 13/08/2013
Câmara Municipal de Brejetuba

ANDRESSA DE SOUZA GRIFFO ZUCCON
Vereadora da Câmara
Mun. de Brejetuba

SILVIOMAR DE SOUZA
Vereador

MÁRIO SÉRGIO BRUM
Vereador

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana - Brejetuba - Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 - 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br